



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Formiga**  
**Diretoria Geral**  
**Diretoria de Administração e Planejamento**  
**Coordenadoria de Administração e Planejamento**  
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG  
3733228435 - www.ifmg.edu.br

**ADITIVO Nº 01/2020 AO  
CONTRATO Nº 03/2019,  
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
MINAS GERAIS, CAMPUS  
FORMIGA E A EMPRESA  
TELEMAR NORTE LESTE S/A -  
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0004-15**, com Sede à Rua Padre Alberico, no 440, Bairro São Luiz, em Formiga, Estado de Minas Gerais, CEP no 35.570-020, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG - CAMPUS FORMIGA**, neste ato representado por seu Diretor Geral **Washington Santos da Silva**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade no MG-7.188.866, órgão expedidor SSP/MG e do CPF no 962.190.336-04, nomeado pela Portaria nº 1.173, de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, pág. 29, e, de outro lado a Empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.000.118/0001-79**, estabelecida à Rua do Lavradio, nº 71, Andar 2, Bairro Centro, em Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, CEP no 20.230-070, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelos Senhores **Eduardo Camargos Lopes Batista**, brasileiro, casado, executivo de negócios, portador da carteira de identidade no M-3.085.788, expedida pela SSP/MG e do CPF 561.967.176-34 e **Mitsuo Orlando Nonaka**, brasileiro, casado, gerente de vendas corporativo, portador da Carteira de Identidade no M-9.063.318, expedida pela SSP/MG e do CPF no 034.455.116-40, tendo em vista o que consta na **Inexigibilidade de Licitação nº 02/2019**, processada sob o nº **23211.000429/2019-35** e em observância às disposições da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Contrato nº 03/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº **03/2019**, nos termos previstos inicialmente, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23211.000431/2020-48.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 19/05/2020 até 19/05/2021.

2.2 O reajuste/repactuação do preço será formalizado posteriormente através de Termo de Apostilamento nos termos do Contrato.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Empenho: 2020NE800013

Gestão/Unidade :26409/158513

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170726

Elemento de Despesa: 339040-14

PI: LFUNCPO1FON

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

#### 4. CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Formiga, 08 de maio de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 11/05/2020, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Santos da Silva, Diretor(a) Geral**, em 12/05/2020, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO CAMARGOS LOPES BATISTA, Representante legal da empresa**, em 13/05/2020, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mitsuo Orlando Nonaka, Representante legal da empresa**, em 13/05/2020, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joice Nara de Faria, Testemunha**, em 14/05/2020, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Adriana Silva Castro, Testemunha**, em 14/05/2020, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0559719** e o código CRC **184598BA**.



---

23211.000431/2020-48

0559719v1